PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA



Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356 CEP: 14790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros" Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



DECRETO N° 4795, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2016.

"Estabelece os valores venais de terras rurais para o exercício de 2017 e dá outras providencias".

SERGIO DE MELLO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇOES LEGAIS DECRETA:

- Art. 1º Os valores venais para efeito de cobrança do ITBI Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis para o exercício de 2017, de terras localizadas na zona rural do município de Guaíra terão o valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) o alqueire ou R\$ 33.057,85 (trinta e três mil, cinquenta e sete reais e oitenta e cinco centavos) o hectare.
- Art. 2º Os valores descritos no Art. 1º, a critério da administração tributária, sofrerão variações considerando os aspectos topográficos, localização, existência de mananciais, curso de água e índice de aproveitamento.
- Art. 3º Para efeito do cálculo do valor venal deverão ser consideradas também as benfeitorias existentes, cujo valor será somado ao valor das terras estabelecido pelo Art. 1º.
- Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, reproduzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 27 de dezembro de 2016.

Sergio de Mello Prefeito Municipa

Publicada e registrada na Secretaria Geral da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Gislene Aparecida da Silva Munix Diretora da Secretaria Geral